



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 87/2016

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 174 /2016

Processo: 23117.007091/2016-78

O HOSPITAL DE CLÍNICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio de sua DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 174/2016, publicada no D.O.U. de 27/10/2016, processo administrativo n.º 23117.007091/2016-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL ODONTOLÓGICO: EDTA, FILME RADIOGRÁFICO, ANESTÉSICO TÓPICO GEL, ENTRE OUTROS**, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Pregão nº 174/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A - 14.190.675/0002-36 - AV DAS INDUSTRIAS ANTONIO CONRADO DE OLIVEIRA 90 - GALPAO: 03; : RODOVIA FERNAO DIAS; : BR 381; KM: 926; : PONTE ZINCO; - DISTRITO INDUSTRIAL - ITAPEVA - SP - - CEP 37.655-000 - (47) 2123-9050 - REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAN, CPF:010,821.809-04 RG:88089618 SSP/PR						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
1	EDTA LIQUIDO COM 20 ML	MAQUIRA		20ML	30	3,69	
2	MEPIVACAINA 3% SEM VASO CONSTRITOR COM 50 TUBETES	DLA		1,8ML	30	72,43	
3	ANESTÉSICO TÓPICO GEL A BASE DE BENZOCAÍNA, 200MG/G, POTE COM PESO LÍQUIDO DE 12G.	BENZOTOP		12G	200	4,94	
4	CRISTAIS DE IODOFORMIO. FRASCO COM 10 GRAMAS.	MAQUIRA		10GR	40	18,13	
9	ESCOVA DE PELO Nº 12 (TORNO)	KOTA		PÇ	30	5,31	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



10	ESCOVA DE PELO Nº 29 (TORNO)	KOTA	PÇ	30	6,07	
11	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOATIVADO, LIVRE DE BPA. REFORÇADO COM RESINA. RADIOPACO. EMBALAGEM CONTENDO FRASCO DE 6G LÍQUIDO + FRASCO COM 10G DE PÓ + ACESSÓRIOS.	SDI	PÇ	120	66,16	
12	IONÔMERO DE VIDRO COM POLIMERIZAÇÃO TRIPLA: FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL E REAÇÃO ÁCIDO-BASE DO IONÔMERO DE VIDRO. RADIOPACO, PARA RESTAURAÇÃO. KIT COM 1 FRASCO CONTENDO PÓ DE 5G, COR PEDRO, 1 LÍQUIDO DE 2,5ML, 1 PRIMER DE 2ML, 1 DE GLAZER DE 2ML, 1 COLHER DOSADORA E BLOCO DE ESPATULAÇÃO COMPOSIÇÃO DO PÓ: VIDRO DE FLUORALUMINO SILICATO, PERSULFETO DE POTÁSSIO E ÁCIDO ASCÓRBICO MICROENCAPSULADOS E PIGMENTOS. COMPOSIÇÃO DO LÍQUIDO: SOLUÇÃO AQUOSA COM COPOLÍMEROS DE ÁCIDO POLIALCENÓCIO, HEMA E FOTOINICIADOR COM FONOQUINONA. COMPOSIÇÃO PRIMER: COPOLÍMEROS DE POLIALCERRÓICO, HEMA, ETANOL E FOTOINICIADORES. COMPOSIÇÃO DO GLAZER: BIS-GMA, TEGDMA E CANFOROQUINONA.	3M	PÇ	100	228,59	

2.1.1. Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.
- 5. CONDIÇÕES GERAIS**
- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (DUAS) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 27 de OUTUBRO de 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Luiz Roberto Souza Vieira
Diretor de Compras e Licitações

André Luiz Niehues Balam
Representante Legal
RG 8.808.961-8
CPF 010.821.809-04

DENTAL CREMER PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS S.A.
ANDRÉ LUIZ NIEHUES BALAN
REPRESENTANTE LEGAL

14 190 675/0002-36

I.E. 002157043.00-98

DENTAL CREMER PRODUTOS
ODONTOLÓGICOS S.A.

Av. das Indústrias Antônio Conrado de Oliveira, 90

Galpão 03 - Distrito Industrial - CEP 37655-000

Itapeva - MG